

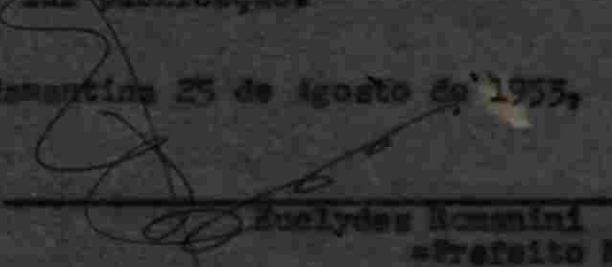
LEI Nº 223 de 25 de AGOSTO de 1953

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a auxiliar
o "Adamantina Futebol Clube", no presente exercício, com
a importância de CR.\$ 50.000,00 (cincenta mil cruzeiros).
- § UNICO Essa importância será paga aos responsáveis, em quatro
prestações iguais, nos meses de Agosto, Setembro, Outu-
bro e Novembro do corrente ano.
- Artigo 2º)- Para cumprimento das exigências desta lei, fica aberto
na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.\$ --
50.000,00 (cincenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com a verba 970-6-23-0-
Eventuais- do orçamento vigente.
- Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 25 de Agosto de 1953,


Euclydes Romanini
"Prefeito Municipal"

Registrado e publicado nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal aos 25 de Agosto de 1953.


Fausto Oliveira
" Secretário "